

ELFA MEDICAMENTOS S.A.
CNPJ/MF nº 09.053.134/0001-45
NIRE 53.201.422.127

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 06 DE AGOSTO DE 2018**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 06 de agosto de 2018, às 10:00 horas, na sede social da Elfa Medicamentos S.A., na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na ADE – Conjunto 28, Lote 11 – S/N – Águas Claras, CEP 71.991-360 (“**Companhia**”).
- 2 **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Formalidades de convocação dispensadas em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.
- 3 **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente, Ricardo Leonel Scavazza; e Secretária, Janaína Maluf Pichinin Pavan.
- 4 **ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar sobre: **(i)** a consumação da operação de aquisição, pela Companhia, da totalidade das quotas que compõem o capital social da Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda., de acordo com o disposto no Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças celebrado entre, de um lado, José Eduardo Gomes da Silva, Camila Gomes Silva de Souza, Letícia Gomes Silva, Thamiris Gomes Silva, na qualidade de e doravante referidos como “**Vendedores**”, e, de outro lado, a Companhia, na qualidade de Compradora, e, ainda, na qualidade de intervenientes anuentes, a Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda., Adriano Oliveira de Souza e Salus Latam Holding S.A., e, por fim, na qualidade de garantidoras, Cirúrgica Jaw Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda. e Cristal Pharma Ltda., em 22 de dezembro de 2017 (“**CCVQ**” e “**Operação**”, respectivamente); **(ii)** a outorga de garantia pelas subsidiárias Majela Medicamentos Ltda., Cirúrgica Jaw Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda. e Cristal Pharma Ltda. (“**Subsidiárias**”) no âmbito do CCVQ; **(iii)** a constituição de penhor sobre as quotas adquiridas pela Companhia no âmbito da Operação, quando consumada; e **(iv)** ratificação de todos e quaisquer atos eventualmente já praticados pela Diretoria da Companhia com relação à Operação, caso a deliberações constantes do itens (i) a (iii) acima sejam aprovadas, além de autorização para prática de atos necessários.
- 5 **DELIBERAÇÕES:** Após a análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, deliberam:
 - 5.1 Aprovação, de acordo com o disposto Artigo 15(ix) do estatuto social da Companhia, da consumação da Operação, incluindo, sem limitação, a celebração de termo de fechamento ou documento similar, conforme aplicável, o cumprimento das condições precedentes prevista no CCVQ e a prática dos atos de fechamento previstos no CCVQ.
 - 5.2 Aprovação, de acordo com o disposto no Artigo 15(xiii) estatuto social da Companhia, da outorga de garantia pelas Subsidiárias por meio da qual as Subsidiárias assumirão, em caráter irrevogável e irretratável, a condição de garantidoras e principal pagadoras

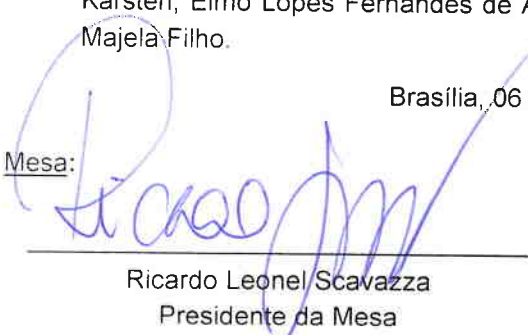


solidariamente responsáveis entre si e com a Sociedade, pelo pagamento integral de quaisquer valores devidos nos termos do CCVQ, com renúncia aos benefícios de ordem e direitos previstos nos artigos 827, 830, 835 e 837 do Código Civil ("**Garantia**"), e consequentemente, ainda deliberam pela **(i)** autorização para a Diretoria das Subsidiárias e seus procuradores, conforme o caso, para celebrarem todos os documentos e praticarem todos os atos e obrigações relativos à Garantia; e **(ii)** ratificação de todos e quaisquer atos eventualmente já praticados pela Diretoria das Subsidiárias com relação à Garantia.

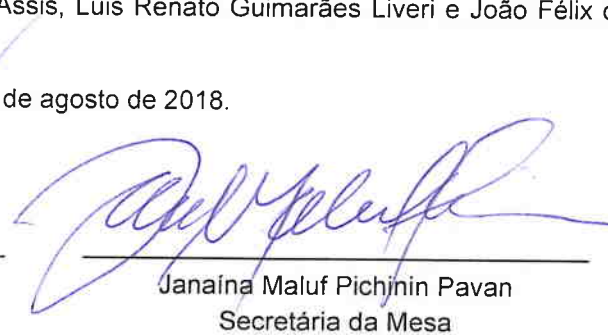
- 5.3 Aprovação, ainda de acordo com o disposto no Artigo 15(xiii) do estatuto social da Companhia, do penhor sobre a totalidade das quotas adquiridas pela Companhia no âmbito da Operação, quando consumada, em favor dos Vendedores, nos termos do CCVQ.
- 5.4 Ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia ou por seus procuradores, conforme o caso, relacionados às deliberações aprovadas acima, bem como autorização à Diretoria da Companhia para prática de todos os atos necessários para implementar as deliberações aprovadas acima.
- 6 **LAVRATURA:** As acionistas presentes autorizam a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do Artigo 130, parágrafo primeiro, da Lei nº 6.404/1976.
- 7 **CERTIDÃO:** A presente é cópia fiel da lavrada no livro de Registro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia.
- 8 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes.
- 9 **ASSINATURAS:** Mesa: Ricardo Leonel Scavazza, Presidente; e Janaína Maluf Pichinin Pavan, Secretária. Membros do Conselho de Administração Presentes: Ricardo Leonel Scavazza, Norberto Whitaker Sobral Jannuzzi, Daniel Rizardi Sorrentino, Gil Conrado Karsten, Elmo Lopes Fernandes de Assis, Luis Renato Guimarães Liveri e João Félix de Majela Filho.

Brasília, 06 de agosto de 2018.

Mesa:



Ricardo Leonel Scavazza
Presidente da Mesa



Janaína Maluf Pichinin Pavan
Secretária da Mesa